

**DECRETO N.º 024/03 - DE 07 DE ABRIL DE 2003.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
100100 – Despesas Diversas da Administração  
400000 – Despesas de Capital  
460000 – Amortização da Dívida  
469071 – Amortização da Dívida Contratual  
Suplementação.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
050200 – DIVISÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEM E OUTROS  
330000 – Outras Despesas Correntes  
339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Redução.....R\$ 20.000,00

400000 – Despesas de Capital  
440000 – Investimentos  
449051 – Obras e Instalações  
Redução .....R\$ 25.000,00

06 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF  
400000 – Despesas de Capital  
440000 – Investimentos  
449051 – Obras e Instalações  
Redução .....R\$ 25.000,00  
Total redução .....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2003.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo  
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

